

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar os ATOS TRT GP nºs. 20, 25 e 32/95, que interromperam por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos Exm<sup>os</sup>. Srs. Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 03 de fevereiro a 14 de março de 1995, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 02 de fevereiro a 13 de março de 1995; PAULO MONTENEGRO PIRES, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 03 de fevereiro a 14 de março de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995

Obs: Ausente justificadamente, os Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno